



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE
TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE
RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº. 293

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA-
OCORRÊNCIAS NOTÁVEIS NO SISTEMA
FERROVIÁRIO EM 10/03/2010 – ISENTA A
CONCESSIONÁRIA DE
RESPONSABILIDADE ANTE A AUSÊNCIA
DE CULPABILIDADE CONFORME
RELATÓRIO DA CATRA E PARECER DA
PGA E DETERMINA O ARQUIVAMENTO
APÓS TRÂNSITO EM JULGADO

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/010.134/2010, por unanimidade dos Conselheiros Votantes

DELIBERA:

Art.1º – Isentar a Concessionária Supervia de responsabilidade pelas ocorrências notáveis no sistema ferroviário em 10/03/2010, ante a ausência de elementos de culpabilidade, conforme Relatório da CATRA, presente às fls.34/35, e Parecer da Procuradoria Geral – PGA, às fls. 38/42.

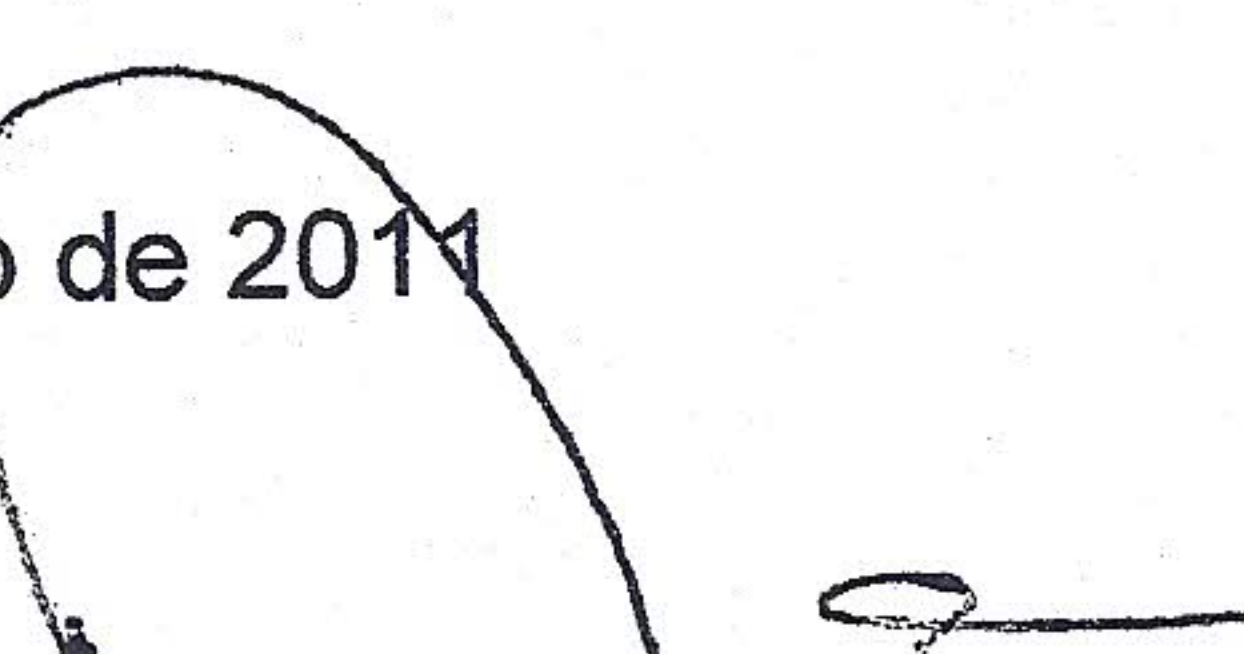
Art.2º – Determinar à SECEX, após competente trânsito em julgado, a tomada de providências administrativas no sentido do arquivamento do presente feito.

Art.3º-Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2011


LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Presidente do Julgamento


FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro-3ºVotante


MAURÍCIO AGNELLI
Conselheiro-Relator


JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro-Revisor